



EDITAL PPGL/POSGRAP/UFS 03/2024
SELEÇÃO DE CANDIDATO/A À BOLSA DO PROGRAMA DE DOUTORADO
SANDUÍCHE NO EXTERIOR

Aprovado na reunião de colegiado de 25 de março de 2024.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras, no exercício de suas atribuições, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgl>, onde constam as normas e critérios para candidatura à bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objetivo

Selecionar candidato/a à bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, conforme regulamentada pelo edital CAPES 06/2024, disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf

1.2. Cronograma

Etapa	Data
Envio da proposta por <i>email</i>	25/03/2024 a 21/04/2024
Divulgação dos resultados	23/04/2024
Prazo recursal	24/04/2024
Resultado final – pós-recursos	26/04/2024

1.3. Objeto de Seleção

De acordo com o edital 30/2024, item 3, *Da quantidade e duração das cotas*, cada programa de doutorado fará jus a 01 (uma) cota de bolsa de até 6 (seis) meses, sendo o período mínimo de 3 (três) meses, e o período máximo 6 (seis) meses.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados abaixo é obrigatório e imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação da proposta.

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado no PPGL;
- IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;



- V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente, do edital 6/2024. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV, 6/2024;
- VIII. ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- IX. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- X. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- XI. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

A documentação abaixo relacionada deverá ser digitalizada e enviada ao *email* da secretaria do Programa (ppgl@academico.ufs.br), de acordo com o cronograma acima (item 1.2).

- a) Formulário preenchido conforme Anexo I deste edital;
- b) carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela UFS;
- c) curriculum vitae do coorientador no exterior;
- d) comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo IV do Edital CAPES 06/2024 ou Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística assinada pelo orientador do Brasil (Anexo II) e pelo co-orientador no exterior (Anexo III) do Edital CAPES 06/2024;
- e) carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado do PPGL, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- f) histórico do doutorado em andamento;
- g) barema para a avaliação do currículo, preenchido conforme Anexo II deste edital (coluna “Pontuação obtida”);
- h) curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes, e com cópia da documentação comprobatória;
- i) proposta de plano de pesquisa detalhado a ser realizado no exterior, conforme consta no item 9.5.2 do Edital CAPES 06/2024.
- j) projeto de tese em desenvolvimento atualmente no PPGL;



- k) passaporte de estrangeiro, se aplicável, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação.

5. ANÁLISE E JULGAMENTO

5.1. Durante o processo de seleção, a Comissão de Bolsas do PPGL levará em consideração os seguintes aspectos:

- 5.1.1 Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- 5.1.2 Plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- 5.1.3 Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- 5.1.4 Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.
- 5.1.5 Pontuação do currículo do candidato conforme Anexo II deste edital.

5.2. Todas as propostas que atendam estritamente aos itens 5.1.1, 5.1.2, e 5.1.3 serão classificadas.

5.3. A partir da análise quantitativa dos itens 5.1.5, as propostas serão classificadas em ordem de prioridade.

5.4. Todos/as candidatos/as classificado/as devem se inscrever no sistema da CAPES, como dispõe o edital 06/2024, para o caso da redistribuição de cotas excedentes;

5.5. Em caso de nova distribuição de cotas, a convocação dos/as candidatos/as seguirá a ordem de classificação estabelecida em 5.2.

6. RESULTADO E RECURSOS

6.1. O resultado final estará disponível no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgl>.

6.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, Anexo III, que deverá ser enviado ao e-mail do Programa de Pós-graduação em Letras: ppgl@academico.ufs.br

6.3. Casos omissos serão avaliados pela coordenação do PPGL e pela Comissão de Bolsas.

São Cristóvão, 25 de março de 2024.

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



EDITAL PPGL/POSGRAP/UFS 03/2024
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Ano de ingresso:

Área de concentração:

Linha de pesquisa:

Orientador/a:

Coorientador/a no exterior:

Instituição de destino no exterior:

Título do projeto:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



EDITAL PPGL/POSGRAP/UFS 03/2024 - ANEXO II – BAREMA PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CLASSES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA	DISCRIMINAÇÃO	PONTOS (POR UNIDADE)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Artigos Publicados em periódicos científicos especializados (Classificação de acordo com a área na CAPES)	Qualis A1	10	80 pontos	
	Qualis A2	8		
	Qualis B1	6		
	Qualis B2	5		
	Qualis B3	4		
	Qualis B4	3		
	Qualis B5	2		
	Artigos Publicados em periódicos científicos com ISSN, mas sem classificação no Qualis da CAPES	1		
Livros, capítulos ou traduções de livros publicadas em editoriais com ISBN e na área de formação ou atuação profissional do pesquisador e publicações em Anais de Congressos Científicos	Autoria de livro com conselho editorial e publicado em editora internacional.	10	80 pontos	
	Autoria de livro com conselho editorial e publicado em editora nacional.	8		
	Autoria de capítulo de livro com conselho editorial e publicado por editora internacional (máximo de uma produção no mesmo livro).	6		
	Autoria de capítulo de livro com conselho editorial e publicado em editora nacional (máximo de uma produção no mesmo livro).	4		
	Tradução de livros com conselho editorial.	5		
	Tradução de capítulo de livro com conselho editorial	3		
	Tradução de livros sem conselho editorial.	2		
	Trabalho completo publicado nos Anais de evento Internacional (pontuar máximo de 2 no mesmo evento)	1		
	Trabalho completo publicado nos Anais de evento Nacional (pontuar máximo de 2 no mesmo evento)	0,5		
	Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais	0,3		
	Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais	0,1		
Apresentação de trabalho em eventos científicos (painel, pôster ou comunicação oral)	2			
Atividades de orientação e extensão	Participação em bancas examinadoras de TCC/Monografia de graduação ou pós-graduação	3	20 pontos	
	Orientação concluída de TCC (graduação ou especialização)	5		
	Participação como coordenador/coordenador adjunto/ monitor/ministrante/colaborador em cursos de extensão de, no mínimo, 4 horas	5		

Produção científica dos últimos 4 (quatro) anos, mais o ano em curso. | Pontuação máxima = 100 pontos.

